



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMS-TAP-2026/00084

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de Colposcópio, equipamento médico destinado à visualização ampliada e detalhada do colo uterino, vagina e vulva, permitindo a realização de exames ginecológicos diagnósticos e procedimentos cirúrgicos com maior precisão e segurança.

O Colposcópio com dispositivo digital de vídeo é composto por sistema óptico de lentes, iluminação por LED de alta intensidade e estrutura com braço articulado e estativa móvel, conforme especificações técnicas descritas neste Termo.

A aquisição visa atender às demandas assistenciais do Bloco Cirúrgico, proporcionando melhor qualidade de imagem, eficiência operacional e segurança no atendimento às pacientes, em conformidade com as normas vigentes da ANVISA, INMETRO e demais regulamentos aplicáveis.

O processo licitatório contempla a utilização de recursos provenientes da Portaria SES nº 1.181/2022, cujo objeto foi ajustado conforme ofício da Secretaria Estadual de Saúde e Plano de Trabalho anexos, assegurando a conformidade técnica e administrativa para aplicação dos recursos públicos.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Serviço Comum.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme descrito no pedido de compras.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Não, se trata de um pregão.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por ANA PAULA FELINI PAESE e DAIANE PIUCO.
Documento Nº: 181969-3581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=181969-3581>



SMSTAP202600084A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação, por se tratar de Pregão.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme descrito no pedido de compra.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Conforme descrito no pedido de compra.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A aquisição do Colposcópio justifica-se pela necessidade de aprimorar os recursos tecnológicos disponíveis no Bloco Cirúrgico, assegurando melhores condições para a realização de exames e procedimentos ginecológicos diagnósticos e terapêuticos.

O equipamento é essencial para a visualização ampliada e precisa do colo uterino, vagina e vulva, permitindo a identificação de lesões epiteliais, alterações vasculares e outras anormalidades, com qualidade óptica superior, contribuindo para diagnósticos mais assertivos e intervenções seguras.

A inexistência ou insuficiência de Colposcópio adequado compromete a qualidade do atendimento e a resolutividade dos serviços, podendo gerar atrasos em diagnósticos e procedimentos cirúrgicos. A presente aquisição visa, portanto, garantir a continuidade e a eficiência dos atendimentos especializados em saúde da mulher, reduzindo a necessidade de encaminhamentos externos e fortalecendo a rede municipal de atenção à saúde.

O investimento neste equipamento também está alinhado às políticas públicas de qualificação da assistência hospitalar, promovendo melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais, redução de custos com deslocamentos e terceirizações, e maior autonomia técnico-operacional do município.

Dessa forma, a aquisição do Colposcópio é medida indispensável para elevar a qualidade diagnóstica e terapêutica, otimizar o fluxo de pacientes no centro cirúrgico e proporcionar maior segurança e conforto às pacientes e aos profissionais de saúde.

Este item foi deserto/fracassado nos pregões 23/2025 e 194/2025

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Deverá possuir certificação de conformidade do IMETRO, registro ou cadastro na ANVISA.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não será exigido.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

3.1. SOLUÇÃO

3.1. Entrega e Instalação

3.1.1. A entrega do equipamento deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da assinatura da ata do pregão, salvo disposição diversa constante no edital.

3.1.2. A instalação e os testes necessários para o pleno funcionamento do equipamento, quando aplicáveis, deverão ser realizados em até 7 (sete) dias corridos após a entrega, ou em prazo maior à critério da licitante e especificado neste termo de referência. Todos os procedimentos de calibração, configuração e testes deverão ser efetuados pela licitante, que deverá comprovar o funcionamento através de relatório técnico de descritivo e comissionamento.

3.1.3. Todos os custos relativos à entrega, montagem, instalação, calibração, testes e colocação em funcionamento correrão por conta da licitante.

3.2. Treinamento Operacional

3.2.1. Quando exigido no descritivo técnico e previsto no objeto contratual, o treinamento deverá ser agendado previamente com o coordenador do setor onde o equipamento for patrimonializado, devendo ocorrer preferencialmente em horário compatível com a operação do serviço.

3.2.2. O treinamento deverá contemplar:

- Uso correto do equipamento;
- Procedimentos de segurança e biossegurança;
- Identificação das principais falhas de uso e suas correções;
- Procedimentos de rotina e manutenção preventiva que possam ser executados pelos servidores;
- Identificação de problemas que requeiram intervenção técnica especializada.

3.2.3. A licitante deverá fornecer material didático (manual em português, checklists e guia rápido de operação) e emitir certificado de participação aos servidores treinados.

3.3. Garantia e Assistência Técnica

3.3.1. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, cobrindo peças, componentes, materiais e mão de obra, bem como eventuais vícios ocultos de fabricação.

3.3.2. Durante o período de garantia, a licitante prestará assistência técnica corretiva e preventiva sem ônus para o município observando os prazos e fluxos dispostos neste Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

3.3.3. Deverá ser realizada, no mínimo, 01 (uma) manutenção preventiva presencial, programada em comum acordo com o coordenador do setor responsável, sendo registrada em relatório técnico específico.

3.4. Fluxo de Assistência Técnica Corretiva

3.4.1. A abertura de chamados deverá ocorrer preferencialmente através de um e-mail pré-estabelecido pelo município, devendo o servidor que abrir o chamado: (i) identificar-se pelo nome e cargo; (ii) indicar meio de contato (telefone fixo ou celular); e (iii) descrever detalhadamente o problema/defeito apresentado.

3.4.2. Resposta inicial: A licitante deverá responder ao chamado por meio de contato telefônico ou e-mail ou sistema eletrônico, em até 24 (vinte e quatro) horas após a abertura do chamado, podendo o atendimento ser remoto/virtual ou presencial.

3.4.3. Análise inicial: O setor demandante deverá classificar o problema como resolvido ou não resolvido. Caso não resolvido, a visita presencial será obrigatória.

3.4.4. Visita presencial: A visita presencial deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da abertura do chamado. O técnico deverá portar os recursos e peças necessários à pronta manutenção.

3.4.5. Prazo adicional de manutenção: Se a resolução imediata não for possível, a licitante poderá solicitar prazo adicional para manutenção, não superior a 10 (dez) dias corridos contados da data da visita presencial, mediante justificativa técnica e autorização formal do servidor responsável pela abertura do chamado.

3.4.6. Cedência de equipamento igual ou superior: Após encerrado o prazo adicional, persistindo a inoperabilidade do equipamento, a licitante deverá ceder, sem custos ao município, equipamento substituto de igual ou superior capacidade técnica, garantindo a continuidade das atividades assistenciais. A instalação do equipamento substituto deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos contados do fim do prazo adicional.

3.4.7. Prazo adicional para cedência: A extensão do prazo para instalação e perfeito funcionamento do equipamento cedido, poderá ocorrer por prazo não superior a 20 (vinte) dias corridos, mediante justificativa técnica fundamentada e aprovação formal do município.

3.4.8. A licitante deverá manter estoque de peças de reposição compatíveis e originais durante o período de garantia.

3.4.9 Após período de garantia legal do equipamento, fica o Município responsável pela manutenção do equipamento.

3.5. Responsabilidades da Licitante

3.5.1. Fornecer os equipamentos em conformidade com as especificações técnicas indicadas no termo de referência;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

3.5.2. Disponibilizar equipe técnica qualificada e habilitada, para execução dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva;

3.5.3. Fornecer manuais técnicos em português, lista de peças de reposição, e orientações para descarte e desempenho ambiental, exceto quando equipamento está isento de registro na ANVISA;

3.5.4. Emitir relatórios técnicos detalhados após cada intervenção (preventiva ou corretiva) contendo diagnóstico, peças substituídas, ações executadas e recomendações;

3.5.5. Assegurar confidencialidade e proteção de dados conforme legislação aplicável, quando o equipamento envolver dados de pacientes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

A empresa deverá fornecer colposcópio com vídeo, que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e às normas aplicáveis a equipamentos médicos hospitalares.

Deverá realizar a entrega, instalação com acompanhamento técnico, treinamento operacional das equipes e garantir assistência técnica com **garantia mínima de 12 meses**, incluindo manutenções corretivas durante o período, se necessário.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

☒ Marca / Fabricante

☒ Modelo

☐ Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

O equipamentos deverá atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, garantindo qualidade, segurança, durabilidade e adequado desempenho para utilização em procedimentos cirúrgicos.

Deverá possuir estrutura resistente, sistema de movimentação elétrica, acessórios compatíveis, além de atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis a equipamentos eletromédicos.

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Será permitida a subcontratação, somente de assistência técnica.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

- I - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em situação ativa, em nome do licitante em conformidade com a legislação vigente.
- II - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em situação ativa, em nome do fabricante, conforme legislação vigente. No caso de fabricante estrangeiro será aceito, em substituição ao exigido no subitem anterior Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, em situação ativa, em nome da importadora e detentora de registro junto à ANVISA.
- III - Certificado de Registro ou Cadastro dos equipamentos oferecidos, expedido pelo Ministério da Saúde, em vigor, onde conste o número e a validade do Registro, denominação do equipamento, nome e número do CNPJ do fabricante.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não tem a necessidade de solicitar o atestado de capacidade técnico-operacional.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não será exigida a visita técnica.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

- Os detentores da melhor oferta deverão anexar o catálogo, no campo "outros documentos" junto da proposta final, no prazo estipulado pelo pregoeiro, com os seguintes dados: razão social do licitante, marca e fabricante (se possível com referência), número do pregão e número do item. Deverão contar com no mínimo, informações que possam comprovar que o material/equipamento atende ao solicitado no edital;
- Não será aceito material informativo, catálogo ou prospecto técnico editado por representantes, vendedores, importadores, independente de anuência do fabricante;
- No caso em que o material informativo, catálogo ou prospecto técnico dos equipamentos para recebimento via internet, este deverá conter indicação, por escrito, do endereço eletrônico em que foi recebido, permitindo a consulta, pelo Serviço de Avaliação Técnica de Materiais.
- Os catálogos serão avaliados pelos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, que observarão como classificações de avaliação as especificações do produto constantes no Pedido de Compra.
- A não apresentação dos catálogos ou o parecer desfavorável após avaliação, devido à empresa ter apresentado equipamento diferente do descrito no Pedido de Compra, indica que o licitante não poderá apresentar proposta, ficando sujeito à desclassificação da mesma.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega é de até 15 dias após emissão do empenho.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

- A entrega deve ser no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30h as 11:00h / 13:00h as 16:30h, de segunda a sexta-feira. As licitantes deverão agendar, com antecedência, a entrega dos itens, através do whatsapp (54) 9 9221-4921. Conforme disponibilidade, em caráter excepcional, o agendamento poderá ocorrer no mesmo dia da entrega;
- Além da entrega no local designado pelo Município deverá o licitante vencedor, também, descarregar, armazenar e instalar os equipamentos no local indicado pelo servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- Os equipamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, devidamente acondicionados em caixas de papelão ou similares, devendo ser identificada sua capacidade de empilhamento e com etiqueta de identificação do licitante vencedora, com nome e telefone.
- Será avaliado o acondicionamento dos equipamentos no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, produtos manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

- A entrega do item e seus acessórios será em remessa única.
- O objeto da licitação deverá ser entregue em até 15 dias, após emissão do empenho, atendendo exigência do item 6.1.1.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

- Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo prazo de 5 dias, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com uma nota fiscal, pelo(a) responsável. Para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- O responsável pelo recebimento fará conferência da integridade da embalagem e itens a serem recebidos. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias úteis, a contagem do recebimento provisório.
- Todo e qualquer fora do previsto no Edital será imediatamente notificado ao licitante vencedor, que ficará obrigado a substituí-los e/ou refazê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às disposições previstas no Edital.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das cláusulas.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- Os itens serão recebidos provisoriamente e após segunda conferência será feito o recebimento em definitivo.
- Se houver itens em desacordo deverá ser procedida a substituição conforme exemplificado anteriormente.
- Será também realizada a conferência nota fiscal X feito; constatada a legalidade dos documentos será enviada para assinatura de controle interno e secretário da pasta.
- Após este trâmite será encaminhado ao setor financeiro para pagamentos.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Giceli Flores

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter solicitação prévia do acordo e mediante apresentação de nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente, após conferência e confirmação de que as mercadorias/serviços atendem todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A adoção de formato de julgamento será por item.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Cotação de preços foi feita através do Banco de Preços e utilizado a Média para comprovação do valor.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Referência de Dotação: 1244

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

Será solicitado conforme descrito no item 3.3

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde - Secretaria Daiane Piuco

Bento Gonçalves, 17 de março de 2026.

- assinado eletronicamente -

Ana Paula Felini Paese
Enfermeiro

- assinado eletronicamente -

Daiane Piuco
Secretário Municipal

